



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 087 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012, de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear e Convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, para, após aprovação em inspeção médica que ateste aptidão para o exercício do cargo, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo para o qual foram aprovados, na data de 03 de novembro de 2025, desde que atendidas todas as exigências legais e apresentação da documentação necessária.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QTD	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	Geandre Rosa dos Santos	2	Técnico de Enfermagem
2	Laissa Soares de Almeida dos Santos	3	Técnico de Enfermagem
3	Marco Aurelio Bezerra de Moura	4	Técnico de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

§1º – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 03 de outubro de 2025 à 31 de outubro de 2025, no horário das 08h às 11h e de 12h30 às 16h, situado na Rua José Londe Filho, nº 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação dos documentos exigidos.

§2º – O não comparecimento no prazo estipulado, bem como o não cumprimento dos requisitos legais e das exigências do Edital nº 001/2023, implicará automaticamente na nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências documentais. Os candidatos deverão assinar, obrigatoriamente, a Declaração de Não Acumulação de Cargos e Declaração de Bens e Valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de outubro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal